

## Francisco Reis Nogueira Sobrinho

---

**De:** Luiz Albuquerque Melo  
**Enviado em:** quarta-feira, 2 de maio de 2018 10:23  
**Para:** Francisco Reis Nogueira Sobrinho  
**Cc:** Marcelo Nobre Tavares; esmafe  
**Assunto:** ENC: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS PELA UNIDADE TÉCNICA (FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS EVENTOS NA ESMAFE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Prezados Francisco / Marcelo,

Em complementação à mensagem ora encaminhada, informamos a análise do procedimento de recepção das amostras previstas no Item 14 do Termo de Referência que serviu de base ao Pregão Eletrônico 06/2018:

- **Item 14.2** – foram apresentadas as amostras a seguir especificadas: 04 folhados de frango; 04 pães de queijo; 04 mini quiches de queijo; 04 tortinhas de doce de leite com coco ralado; 04 tortinhas de leite condensado com cereja; 04 mousses de limão (peq.); 04 brioques recheados com presunto de peru; 04 sanduíches integrais de queijo (1/2 fatia); 04 sanduíches de presunto de peru (1/2 fatia); 04 fatias de bolo de rolo; 02 litros de suco de uva; 02 litros de suco de goiaba e 02 litros de suco de manga.  
**Análise:** as quantidades dos itens e as variedades apresentadas atenderam ao termo de referência.
- **Item 14.3** – Como já noticiado, as amostras foram entregues na sede da Esmafe às 13h32m do dia 30/04/2018, cumprindo o prazo estipulado no edital e no termo de referência que se extinguiria às 14h15m do mesmo dia.  
**Análise:** as amostras foram entregues dentro do prazo e no local estipulado no termo de referência.
- **Item 14.4** – Devido à falta de etiquetas de validade, não foi possível aferir se as amostras foram entregues em plena validade. Além disso, não foram identificadas com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, o número do item e da licitação a que se referem, como previsto no termo de referência.  
**Análise:** As amostras **foram entregues em desconformidade** com o termo de referência.
- **Item 14.6** – As amostras foram avaliadas por cinco servidores da Esmafe segundo os critérios de (a) Apresentação visual; (b) Aroma; (c) Textura; (d) Sabor; e no que couber (e) Quantidade de recheio; (f) Qualidade geral do item.  
**Análise:** Os seguintes itens **foram reprovados** no teste de degustação: 04 tortinhas de leite condensado com cereja (reprovadas nos critérios (a) – aroma, (c) – textura, (e) – quantidade de recheio e (f) – qualidade geral do item); 04 sanduíches integrais de queijo (reprovados nos critérios (a) apresentação visual, (b) aroma, (d) – sabor e (f) – qualidade geral do item) e o item 04 tortinhas de doce de leite com coco ralado (reprovadas nos critérios (b) aroma, (d) – sabor e (f) – qualidade geral do item). Os demais itens foram aprovados.

Pelo exposto, em que pese as amostras terem sido aprovadas, em sua maioria, segundo os critérios de julgamento estabelecidos, as mesmas foram apresentadas em desconformidade com o termo de referência.

Cumprindo, por fim, ressaltar a importância de ser esclarecida a natureza da relação da empresa GUSTARE RESTAURANTE E CAFÉ LTDA. – ME com a vencedora do pregão eletrônico em referência, em razão de possível descumprimento de disposição editalícia.

Atenciosamente,



---

**De:** Luiz Albuquerque Melo

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de abril de 2018 14:58

**Para:** Francisco Reis Nogueira Sobrinho <[frsobrinho@trf5.jus.br](mailto:frsobrinho@trf5.jus.br)>

**Cc:** Marcelo Nobre Tavares <[mntavares@trf5.jus.br](mailto:mntavares@trf5.jus.br)>; esmafe <[esmafe@trf5.jus.br](mailto:esmafe@trf5.jus.br)>

**Assunto:** ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS PELA UNIDADE TÉCNICA (FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS EVENTOS NA ESMAFE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Prezado Francisco,

Recebemos, dentro do prazo estipulado, as amostras previstas no edital do Pregão em tela (às 13h32m de hoje, dia 30/04/2018).

Ocorre que o portador das amostras, diferentemente do noticiado pela empresa CORE SERVICE EVENTOS EIRELI, na mensagem via correio eletrônico da última sexta-feira, não foi o Sr. Luiz Renato Rodrigues (fone 81 99833-3638), mas a Sr.ª Sheila Barbosa (que nos forneceu o mesmo número de telefone). Perguntada se era funcionária da empresa vencedora do certame, a senhora declarou que não, e que era representante da mesma, sendo proprietária da empresa Gustare Restaurante e Café Ltda. – ME, e que sua empresa seria a executora do contrato a ser firmado pela CORE SERVICE.

Pelo exposto, e considerando que as amostras não foram entregues pela vencedora do certame, bem como diante da possibilidade da caracterização da terceirização dos serviços, vedada pelo disposto no item 1.2 do Edital de Licitação, consulto a essa CPL sobre as providências a serem adotadas por essa unidade em relação ao julgamento das amostras.

Atenciosamente,



Luiz Albuquerque Melo  
Coordenador

(+5581) 3425-9830  
[luiz@trf5.jus.br](mailto:luiz@trf5.jus.br)

---

**De:** Luiz Albuquerque Melo

**Enviada em:** segunda-feira, 30 de abril de 2018 12:48

**Para:** Francisco Reis Nogueira Sobrinho <[frsobrinho@trf5.jus.br](mailto:frsobrinho@trf5.jus.br)>

**Cc:** Marcelo Nobre Tavares <[mntavares@trf5.jus.br](mailto:mntavares@trf5.jus.br)>; esmafe <[esmafe@trf5.jus.br](mailto:esmafe@trf5.jus.br)>

**Assunto:** RES: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA (FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS EVENTOS NA ESMAFE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Prezado Francisco,

Em atenção à sua solicitação, contida na mensagem ora respondida, informamos haver apreciado o atendimento às disposições editalícias, EXCLUSIVAMENTE QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS, no tocante ao Item único do Pregão Eletrônico 06/2018, em relação à documentação apresentada pela empresa CORE SERVICE EVENTOS EIRELI (CNPJ nº 10.540.976/0001-00), a saber:

- Proposta Comercial;
- Contrato Social;
- Procuração;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Alvará da Vigilância Sanitária; e
- Alvará de Localização.

Informamos não haver encontrado, no aspecto técnico, qualquer deficiência na documentação apresentada.

Devemos, outrossim, registrar que a localização da empresa proponente, domiciliada em Porto Alegre – RS, segundo consta do seu alvará de funcionamento, constitui fator de preocupação desta unidade quanto ao atendimento às condições expressas no edital de licitação, especialmente nos quesitos tempo para atendimento e resolução de desconformidades.

Informamos, por fim, que aguardaremos a apresentação das amostras previstas no edital para pronunciamento sobre o quesito qualidade dos produtos fornecidos.

Atenciosamente,



---

**De:** Francisco Reis Nogueira Sobrinho  
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de abril de 2018 14:39  
**Para:** Luiz Albuquerque Melo <[Luiz@trf5.jus.br](mailto:Luiz@trf5.jus.br)>  
**Cc:** Marcelo Nobre Tavares <[mntavares@trf5.jus.br](mailto:mntavares@trf5.jus.br)>  
**Assunto:** ENC: ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA (FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS EVENTOS NA ESMAFE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Prezado Luiz,

Onde se lê: E M P DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA (CNPJ nº 10.973.680/0001-83);

Leia-se: CORE SERVICE EVENTOS EIRELI (CNPJ nº 10.540.976/0001-00).

Ademais, o Pregão Eletrônico é o de número 06/2018.  
Desconsidere essa menção ao Item 03, pois há apenas um único item.

Att.

**Francisco Reis Nogueira Sobrinho**  
**Pregoeiro - Matrícula 1145**  
Secretaria Administrativa  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região  
☎ (0XX81) 3425-9851  
✉ [frsobrinho@trf5.jus.br](mailto:frsobrinho@trf5.jus.br)

---

**De:** Francisco Reis Nogueira Sobrinho  
**Enviada em:** sexta-feira, 27 de abril de 2018 14:30  
**Para:** Luiz Albuquerque Melo  
**Cc:** Marcelo Nobre Tavares  
**Assunto:** ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA UNIDADE TÉCNICA (FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS EVENTOS NA ESMAFE) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

Prezados,

Encaminho, em anexo, para vossa apreciação e pronunciamento acerca do atendimento às disposições editalícias, **EXCLUSIVAMENTE QUANTO AOS ASPECTOS TÉCNICOS**, no tocante ao Item 03 do Pregão Eletrônico 05/2018, a documentação apresentada pela empresa **E M P DOS SANTOS PINTO & CIA LTDA** (CNPJ nº 10.973.680/0001-83), a saber:

- Proposta Comercial;
- Contrato Social;
- Procuração;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Alvará da Vigilância Sanitária; e
- Alvará de Localização.

Att.

**Francisco Reis Nogueira Sobrinho**

**Pregoeiro - Matrícula 1145**

Secretaria Administrativa

Tribunal Regional Federal da 5ª Região

☎(0XX81) 3425-9851

✉[frsobrinho@trf5.jus.br](mailto:frsobrinho@trf5.jus.br)